



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 25 de Janeiro de 2019.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado por determinada empresa, em relação ao Edital da Tomada de Preços nº 01/2019, que objetiva a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA SÃO FRANCISCO, NESTA CIDADE DE BIRIGUI, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO”, temos a informar:

Solicita esclarecimentos nos termos que segue:

01) Em relação ao item 7.6 do Edital, a empresa aponta que o respectivo edital estaria em desacordo com a legislação vigente, alegando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através da Súmula nº 26, aponta como ilegal a exigência de recibo de recolhimento da taxa de retirada do edital, como condição para participação em procedimentos licitatórios. (GRIFO NOSSO).

Resposta: O Edital da Tomada de Preços nº 01/2019 encontra-se devidamente instruído juridicamente, assim como segue todos os princípios da Lei nº 8.666/93. A Súmula nº 26 veda a **EXIGÊNCIA** do recibo de recolhimento como condição para participação, **o que não ocorre no respectivo edital**, visto que a aquisição do Edital em sua forma física é **OPCIONAL** às licitantes.

Ademais, verifica-se que a licitante não atentou-se à Cláusula 7.6 **em sua íntegra**, uma vez que a mesma prevê, de forma clara e precisa, que o Edital na íntegra pode ser obtido, de forma **GRATUITA**, através do portal eletrônico desta municipalidade, conforme segue para conhecimento:

“7.6 – Os interessados em participarem da presente licitação poderão examinar e retirar a Pasta contendo o Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo que, para cobrir os custos do fornecimento da Pasta, conforme parágrafo quinto do artigo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

32 da Lei de Licitações, deve ser pago, por meio de Guia de Recolhimento Própria fornecida pela Administração, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), junto ao Posto Bancário que funciona no prédio da Prefeitura, sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 146, mediante emissão de guia de recolhimento **ou gratuitamente através do site www.birigui.sp.gov.br**. As vendas encerrar-se-ão às 13:00 horas do dia **06/02/2019**.”

Portanto, esclarecemos que o Edital nº 005/2019 da Tomada de Preços nº 01/2019 encontra-se dentro de sua legalidade, não infringindo a legislação vigente.

Informações adicionais pertinentes ao assunto poderão ser obtidas através do telefone (18)3643-6123, ou através do e-mail: licitacao@birigui.sp.gov.br.

Atenciosamente,


Andréia Cristina Possetti Melo
Chefe da Seção de Licitações